



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1195 DE 25 DE JUNHO DE 1.990

"Abre crédito adicional especial  
e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova -  
Odessa, Estado de São Paulo, no uso atribuições que lhe são confe/  
ridas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele san/  
ciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica aberto no orçamento vigente, cré/  
dito adicional especial no valor de Cr\$-2.800.000,00-( dois - - -  
milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as  
despesas para pagamento de indenização em razão de desapropriação  
amigável, de 08(oito) lotes de terrenos situados no bairro Jardim  
São Jorge, conforme Decreto desapropriatório nº-972 de 13 de junho  
de 1990.

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional  
especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso - -  
proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentá/  
ria:

330 - SERVIÇOS GERAIS

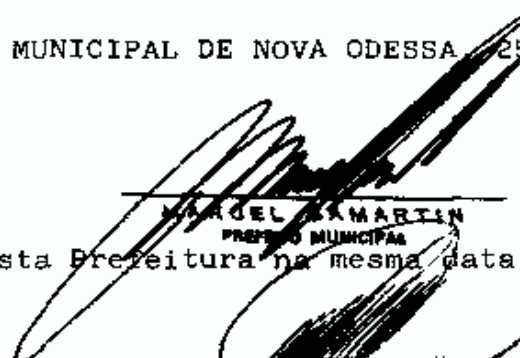

4210- Aquisição de imóveis e desapropriação.....CR\$-2.800.000,00-

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de -  
sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA 25 de Junho  
de 1.990.

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data;

  
MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
  
Paulo F. Alvares Campos  
SECRETARIO